

**DECRETO EXECUTIVO Nº 969/2004 – DE 01 DE DEZEMBRO DE 2004.**

***“REAJUSTA O VALOR DAS TARIFAS DE ÁGUA NO MUNICÍPIO”.***

**HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 305, de 20 de Março de 2001;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam reajustados os valores das tarifas de água no Município, de acordo com o Artigo 13 da Lei Municipal nº 305, de 20 de março de 2001.

Art. 2º - As tarifas de água, a contar do mês de dezembro de 2004, passam a vigorar com os seguintes valores:

I – Na área urbana:

- a) Residencial – R\$ 12,55 (doze reais e cinquenta e cinco centavos)
- b) Comercial – R\$ 18,85 (dezoito reais e oitenta e cinco centavos)
- c) Industrial – R\$ 26,65 (vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)
- d) Excesso – R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos)

II – Na área rural:

- a) Residencial – R\$ 12,55 (doze reais e cinquenta e cinco centavos)
- b) Comercial – R\$ 18,85 (dezoito reais e oitenta e cinco centavos)
- c) Industrial – R\$ 26,65 (vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)
- d) Excesso – R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos)

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 01 de dezembro de 2004.

**HARDI MILTON EICKHOFF**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento